

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

## PROJETO DE LEI Nº 014/2026

21/05/2026

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

### LEI:

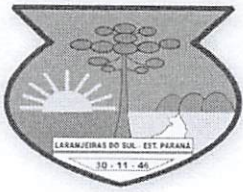
**Art. 1º.** Fica alterado os números de vagas constante dos anexos das Leis que seguem, passando a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	REGIME
	DE:	PARA:		
Auxiliar de Farmácia	06	11	A-01	Estat.
Bioquímico	03	05	I-01	Estat.
Nutricionista	03	04	I-01	Estat.
Professor de Educação Física 20Hs	02	03	M-01	Estat.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Fonoaudiólogo	02	03	G-01	40Hs
Psicólogo	02	03	O-01	40Hs
Secretário Escolar *Alterada pela Lei nº 004/2025	17	19	R-01	40Hs



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	N.º DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Veterinário	01	03	T-01	40Hs
Motorista de Ônibus	07	08	L-01	40Hs

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 014/2026, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

A partir da Constituição Federal de 1988, os Municípios alcançaram a autonomia para se auto-organizar, conforme o artigo 29 e 30 da CF. A Lei Orgânica Municipal prevê, em seu artigo 10, Inciso XVI:

Art. 10- Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:  
XVI- Organizar o quadro e estabelecer o Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

Para tanto, estabelecemos, por meio da Lei Municipal nº 030/2004, o Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjeiras do Sul, e das Leis que regem os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores municipais que as alterações relacionadas aos cargos efetivos sejam precedidas de uma lei autorizativa.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do número de vagas para cargos do quadro de funcionários da Administração do Município de Laranjeiras do Sul. Essa iniciativa visa garantir uma administração pública mais eficiente, inclusiva e capaz de atender às crescentes demandas das secretarias e da população.

A ampliação das vagas para os diversos cargos apresentados neste Projeto de Lei é uma medida estratégica e necessária para enfrentar os desafios atuais e futuros. O projeto tem por finalidade promover a adequação estrutural do quadro de servidores efetivos, mediante ampliação do número de vagas previstas em lei, em consonância com as crescentes demandas das Secretarias Municipais.

Essa ação resultará em serviços de maior eficiência e qualidade para a população. Além disso, representa uma oportunidade de emprego para os cidadãos de Laranjeiras do Sul, contribuindo para a redução das taxas de desemprego e o fortalecimento da economia local.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal